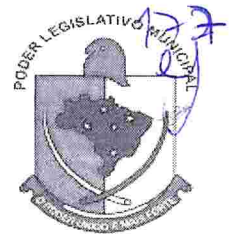


ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- inexistência de preços de mercado mais vantajosos, segundo pesquisa juntada aos autos.

O serviço de Publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal, em jornal de periodicidade bissemanal com circulação na região da cantuquiriguaçu, dada sua natureza contínua e indispensável ao funcionamento regular da Casa Legislativa, enquadra-se no conceito de serviço contínuo previsto pelo TCU e pela doutrina, o que legitima a prorrogação. Ademais, a renovação evita custos e tempo despendidos com nova licitação, preserva a equipe e a logística já implementadas e mantém equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, prorrogando sua vigência por 12 meses e aplicando o reajuste contratual pactuado, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e demais fundamentos apresentados.

É o parecer.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão jurídico é feito seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo.

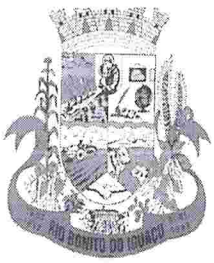
Rio Bonito do Iguaçu - PR,

15 de dezembro de 2025

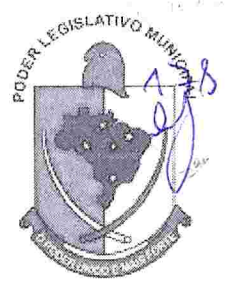

PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA

OAB/PR 85.051

Procurador Jurídico Da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 5/2023-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 081.852.699-80. Contratada: a empresa XAGU GRÁFICA E JORNAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.446.313/0001-48, neste ato representada pela Sr^a. Antonia Leoni Xavier de Lara, portadora da Carteira de Identidade n.º 911.806-2, inscrita no CPF n.º 702.156.859-20, Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO VALOR e do PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Xagu Gráfica e Jornal Ltda por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 19/12/2025 à 18/12/2026, e aumento no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal para R\$ 2.195,14 (dois mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 15/12/2025.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.342 Página: 15

Data: 13/02/2026

Andréia Miskun

Visto do Responsável